PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone. (016) 643-1311

L E I Nº 1.150
de 14 de agosto de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ . . . 1.500.000,00(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$. 1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotação do orçamento vigente.

1.01 - Corpo Legislativo
2.6 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.500.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,

- Aos 14 de agosto de 1.990.

DR. SAID IBRAIM SALEH
-Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária